



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 3844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 14/2020.** (Paula Silva de Moura.)
- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 15/2020.** (Cristina do Rosario Santos.)

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NGVCHV7RMYLGIM7UUKKQTNG

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 003/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E PAULA SILVA DE MOURA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **PAULA SILVA DE MOURA**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 06785955-00, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 982.997.275-53, residente e domiciliado na Rua Clementina F. Silva, nº 370, bairro Tangará, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 14/2020**, tendo como objeto a prestação, por TEMPO DETERMINADO, de serviços de AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Educação, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 14/2020, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

**CONSIDERANDO** que a referida contratação pode ser prorrogada por mais um ano, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/03/2020, esgotando-se em 01/03/2021;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2021, passando o contrato a vigor até o dia 01/03/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 02 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Contratante

**PAULA SILVA DE MOURA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME

Simone Oliveira Cruz

RG/CPF

15011220-37

NOME

Dilceva Heta A. de Moura

RG/CPF

05948508510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 003/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E CRISTINA DO ROSARIO SANTOS, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **CRISTINA DO ROSARIO SANTOS**, brasileira, casada, portadora de RG sob o nº 15827496-20, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 056.446.375-22, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Pereira da Silva, nº 20, bairro Sol Nascente, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 15/2020**, tendo como objeto a prestação, por TEMPO DETERMINADO, de serviços de **AGENTE MUNICIPAL DE SAUDE**, da Secretaria Municipal de Educação, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 15/2020, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

**CONSIDERANDO** que a referida contratação pode ser prorrogada por mais um ano, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/03/2020, esgotando-se em 01/03/2021;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2021, passando o contrato a vigor até o dia 01/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 02 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**  
Contratante

**CRISTINA DO ROSARIO SANTOS**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME Simone Oliveira Cruz  
RG/CPF 15011220-37

NOME Deborah Neto A. de Almeida  
RG/CPF 059 4850 8510